



Ofício nº : 14/2019/GAB/JBC/TCE

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2019

A Sua o Senhoria o Senhor
CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA
Rua das Hortencias nº 902 – Bairro Jardim Paraíso
Sinop-MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
MATO GROSSO
CEP 78.555-114
P O S T A G E M
Postado no dia 01/02/2019
Código de Objeto: DA159411295
Eduardo

Assunto: Processo nº 18.317-2/2016 – TOMADA DE CONTAS

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar **ALEGAÇÕES DE DEFESA**, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, desta feita acerca da(s) irregularidade(s) imputada(s) no Relatório Técnico, anexado ao presente, referente a **Tomada de Contas**(Processo nº 18.317-2/2016) Proposta pela Prefeitura Municipal de Sinop, em razão de determinação contida no Acórdão nº 247/2016-TP, referente à Representação de Natureza Interna nº 6.812-8/2015, proposta pela Secretaria de Atos de Pessoal deste Tribunal.

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este ofício, que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento



